



**PROJETO DE LEI Nº 006/2025-E, DE 17/01/2025
AUTÓGRAFO Nº 6.008/2025,
DE 21/01/2025
LEI Nº
(De autoria do Poder Executivo)**

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.255.052,43 (Cinco milhões duzentos e cinquenta e cinco mil cinquenta e dois reais e quarenta e três centavos).

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.255.052,43 (Cinco milhões duzentos e cinquenta e cinco mil cinquenta e dois reais e quarenta e três centavos), no orçamento vigente nas seguintes dotações.

(417)
01.09.10.10.301.0046.2295.3.3.90.39.00.....**R\$4.682.018,64**
Fonte 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados
Elemento: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ação: APS – Incremento Temporário

(434) 01.09.10.10.301.0047.2192.3.3.90.39.00 **R\$573.033,79**
Fonte 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados
Elemento: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ação: Manutenção da Atenção Básica

TOTAL: R\$ 5.255.052,43

Art. 2º - O valor do crédito a que se refere o art. 1º será coberto com recursos resultantes de:

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

a) Superávit financeiro apurado no ano anterior no valor de R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais) referente a Portaria GM/MS nº 4654 de 28 de Junho de 2024;

b) Superávit financeiro apurado no ano anterior no valor de R\$ 532.018,64 (quinhentos e trinta e dois mil dezoito reais e sessenta e quatro centavos) referente a Portaria GM/MS Nº 1688 de 23 de Junho de 2022;

c) Superávit financeiro apurado no ano anterior no valor de R\$ 2.150.000,00 (Dois milhões e cento e cinquenta mil reais) referente a Emenda nº 31350015;

d) Superávit financeiro apurado no ano anterior no valor de R\$ 573.033,79 (Quinhentos e setenta e três mil trinta e três reais e setenta e nove centavos) referente à IGM-SUS Resolução SS 11 de 30 de Janeiro de 2024;

TOTAL: R\$ 5.255.052,43

Art. 3º Ficam alterados os anexos das Leis 5.272 de 28/07/2021, Lei 5.875 de 06/08/2024, Lei 5.942 de 20/12/2024.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aprovado na 4ª Sessão Extraordinária, de 21 de janeiro de 2025.

JULIO ANTONIO MARIANO
(JULIO MARIANO)
Presidente

DIEGO GOUVEIA DA COSTA
(DIEGO COSTA)
1º Vice-Presidente

LUIZ ROGÉRIO SANTOS DE JESUS
(GONZAGUINHA)
2º Vice-Presidente

ANTÔNIO MARCOS CARVALHO DE BRITO
(MARQUINHO CHULA)
1º Secretário

JOSÉ WELLINTON OLIVEIRA DA SILVA
(WELLINTON OLIVEIRA)
2º Secretário